#### ANC

## Cabral garante que não passará a anistia ampla

O deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM) relator da Comissão de Sistematização considerado portavoz dos constituintes que votarão contra a anistia aos militares e civis cassados por atos administrativos durante os governos militares, garantiu aos ministros Leônidas Pires Gonçalves (Exército) e Henrique Sabóla (Marinha), que o texto não será aprovado pela Assembleia Nacional Constituinte. A informação foi transmitida aos ministros em recente almoço, no Lago Sul, para o qual os dois chefes militares foram convidados por Cabral, informou ontem uma alta fonte militar, em

Bras, ilia. Cabral, condecorado recentemente pelas Forças rmadas em reconhecimento aos relevantes servicos prestados à área militar, afirmou aos ministros que a anistia será rejeitada pela maioria dos deputados e senadores do PMDB e PFL: O parlamentar amazonense destacou para os chefes militares o importante trabalho que a assessoria parlamentar das Forcas Armadas vem desenvolvendo junto aos congressistas, prestando esclarecimentos sobre assuntos de interesse militar, em tramitação no Congresso Nacional. O projeto de anistia deverá entrar na puta de apreciação pela Assembléia Nacional Constitúinte na próxima semana.

Os ministros militares são contra a aprovação do projeto de anistia aos cassados por atos administrativos, argumentando que a verdadeira anistia já foi concedida de acordo com a Emenda Constitucional nº 26/85. Para o ministro Leônidas Pires, "o Exército cumpriu fielmente essa determinação para com seus 515 anistiados: 248 oficials, 250 praças e 17 funcionários civis ". Afirma ainda Leônidas que a anistia foi concedida com generosidade e aplicada plenamente.

Leônidas, que no mês passado recebeu cerca de 20 dos principais constituintes em seu gabinete, em Brasilia, para mostrar as razões que levam os militares a não aceitarem a reivindicação dos cassos. fez veemente apelo e enviou mensagem a todos os constituintes em que destacou: "O bom senso há de prevalecer visto que assim o exige a Nação, consciente da vital importância de se manter aberto e seguro o caminho que nos permitirá concluir com êxito estes os dois principais empreendimentos históricos: a Carta Constitucional e a transição democrática". No entendimento de analistas militares, trata-se de um alerta do ministro do Exército sobre possíveis convulsões sociais e endurecimento político por parte

# Se convocado, ACM divulgará o dossiê

O ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães, reafirmou ontem em Brasilia que está de posse do dossiê sobre irregularidades praticadas por alguns membros da CPI do Senado Federal que apura atos de corrupção. O ministro manifestou, inclusive, que está disposto a dar conhecimento público dos documentos, no momento em que o Senado ou a própria CPI desejarem, mas desde que seja convocado. O que o ministro Antônio Carlos Magalhães não aceita é uma convocação ou intima-CPI, através da imprensa,

ainda mais a fixação de prazo para entrega do dossiê. De acordo com a imprensa, a CPI da Corrupção deu prazo de 48 horas ao ministro para apresentar ao Ministério Público as provas sobre atividades ilícitas de senadores da comissão.

O ministro das Comunicação fez questão de afirmar que em momento algun se negou a divulgar os documentos que estão em seu poder. Segundo ele, por diversas vezes, através de entrevistas a jornais e televisões, tem solicitado a sua convocação, para depor.

# Índios ampliam os seus direitos

Texto aprovado ontem dá mais proteção às terras que eles ocupam



De cocar, as deputadas Rose e Benedita acenam para Passarinho

### Para eles, pajelança deu certo

As lideranças partidárias só conseguiram um acordo, ontem para votar o texto que diz respeito aos direitos dos índios, porque o pajé Prepori Kaiabi deixou o médio Xingu para invocar os bons espíritos. Essa é a firme convicção dos indios que estavam ontem acompanhando a votação nas galerias da Constituinte.

Prepori Kaiabi é considerado o mais velho indio da região do médio Xingu nem mesmo os indígenas sabem apontar a idade de Kaiabi. Ele esteve terçafeira na liderança do PMDB na Constituinte para dirigir uma pajelança, destinada a "iluminar a cabeça" dos constituintes. Fumando um "cigarro de pajé" — na verdade um çachimbo, — ele jogou fumaça pelos quatro cantos da sala e entoou um canto de bom presságio.
Ontem, os indios ocupa-

ontem, os indios ocuparam uma ala inteira das galerias do plenário da Constituinte para assistir de perto à sessão que trataria de seus direitos. O cacique Raoni, da tribo Txucarramae — situada no Xingu — também estava atento.

Durante todo o tempo em que ficaram nas galerías, os indios se mostraram pacientes e impassíveis. Só se manifestaram com palmas quando entrou em votação o texto do acordo. Quando a sessão terminou, eles levantaram de mãos dadas e começaram a dar gritos de alegría.

Nas galerias, os índios acompanharam a votação com muita expectativa

Depois de uma semana de tentativa de entendimento sobre o capitulo dos índios, o último do título da Ordem Social, a Constituinte decidiu a matéria ontem. em meia hora, aprovando o texto acertado entre as lideranças partidárias e o Centrão. O plenário lotado por 512 parlamentares, à espera da votação das questões das disposições transitórias, aprovou por 497 votos contra cinco e 10 abstenções a fusão de emendas que garantiu aos índios os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam e a participação nos resultados da lavra das riquezas minerais exploradas nestas áreas.

Os constituintes e os representantes das nações indígenas, que ocuparam as galerias, esperaram por duas horas o inicio da votação. No plenário, o assunto principal do pinga-fogo era o mandato do presidente Sarney, enquanto uma fila de constituintes ia se formando para o momento de apresentação dos pedidos de preferência às matérias das Disposições Transitórias. Duas presenças raras

— os deputados Mário Bouchardet (PMDB/MG) e Felipe Cheide (PMDB/SP) assinalavam desde cedo a importância da votação que se seguiria ao capitulo dos índios. Se eles não chegaram a ser anunciados pelo presidente da sessão, o mesmo não aconteceu com o deputado Paulo Macarini (PMDB/SC), que ao retornar aos trabalhos constitucionais, após uma cirurgia cardíaca, foi saudado pelo senador Mauro Benevides, que presidia a sessão, e por seus companheiros.

O capitulo dos indios ficou dividido em nove dispositivos que asseguram direitos básicos às nações indigenas. O único encaminhamento sobre a matéria, do deputado Rui Nedell (PMDB/RS), foi feito em tom de advertência poética. Nedell subiu à tribuna e declamou em espanhol o cântico indigena "Maldición de Malinche", de Gabino Palomares, uma narrativa das conseqüências da colonização européia na América.

O dispositivo mais polêmico do capitulo, que restringia os direitos ali fixados somente aos indígenas que ainda não estivessem alcançado "elevado estágio de aculturação", foi extinto, possibilitando o acordo entre as lideranças partidárias. A garantia à terra foi o princípio exposto com majores detalhes na matéria aprovada, tornando nulos e extintos, sem efeitos jurídicos, todos os atos que tenham por objeto o dominio e a posse das terras ocupadas originariamente pelos indigenas. Toda exploração das riquezas naturais destas áreas so ser'a feita sob aprovaçãodo Congresso Nacional e depois de consultadas as populações interessadas.

#### O TEXTO APROVADO

Art.268 — São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ Único — O aproveltamento dos recursos hidriccs, inclusive dos potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indigenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada a participação dos resultados da lavra, na forma da lei.

Art. 26º — As terras tradicionalmente ocupadas pelos indios são destinadas à sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, fluviais e lacustres nelas existentes.

§ 1º — São terras tradicionalmente ocupadas pelos indios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, incluídas aquelas imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar, e as áreas necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º — As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas são imprescritiveis.

§ 3º — Fica vedada a remoção dos grupos indigenas das terras que tradicionalmente ocupam, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, nos casos de catástrofe ou de epidemias que ponham em risco sua população, e, nos casos de interesse da soberania nacional, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer caso, o

retorno imediato tão logo cesse o risco.

§ 4º — São nulos e extintos, e não produzirão efeitos jurídicos os atos que tenham por objeto a ocupação, o dominio e a posse das terras de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, fluviais e lacustres nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar. A nulidade e extinção de que trata este parágrafo não dão direito de ação ou indenização contra a União, salvo quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé, na forma da lei.

§ 5º — Não se aplica nas terras indígenas, o disposto no § 3º do art. 203.

Art.270 — Os indios, suas comunidades e organizações são partes legitimas para ingressar em juizo em defesa dos seus interesses e direitos, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.